



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Andresa Bergmann

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem completa da frota de veículos da Prefeitura Municipal;

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal possui uma frota de veículos utilizada diariamente na execução de serviços públicos essenciais, atendendo às diversas secretarias municipais, como Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Cultura, Fazenda, Agricultura e Gabinete.

Em razão do uso contínuo e intenso desses veículos — tanto em áreas urbanas quanto rurais — torna-se necessária a contratação de serviços regulares de lavagem da frota, a fim de garantir condições adequadas de higiene, conservação e segurança.

A lavagem periódica dos veículos é indispensável para:

Preservar o patrimônio público, evitando o desgaste prematuro da pintura, da lataria e de componentes mecânicos causado por acúmulo de sujeira, poeira, lama e resíduos;

Assegurar condições adequadas de higiene, especialmente em veículos utilizados no transporte de pacientes, servidores, alunos e materiais sensíveis, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos usuários;

Manter a boa imagem institucional da Administração Pública, uma vez que os veículos oficiais representam o Município junto à população;

Facilitar a identificação de falhas mecânicas ou estruturais, como vazamentos, corrosão ou danos visíveis, possibilitando manutenção preventiva;

Garantir segurança e eficiência operacional, mantendo vidros, faróis, lanternas e sinalizações em perfeitas condições de visibilidade.



Dessa forma, a contratação de serviços de lavagem da frota se mostra necessária e contínua, atendendo ao interesse público, à economicidade e à adequada conservação dos bens públicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Município.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	160	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem completa da frota de veículos da Prefeitura Municipal;

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, comprovando capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

Os serviços deverão compreender, conforme solicitação da Administração:

Lavagem externa completa;

Limpeza interna (aspiração, limpeza de painéis e estofados, quando aplicável);

Limpeza de vidros, rodas, para-lamas e chassi, quando necessário.

A contratada deverá possuir estrutura física, equipamentos e mão de obra qualificada suficientes para atender à demanda da frota municipal, garantindo a execução dos serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Os produtos utilizados na lavagem deverão ser adequados ao tipo de veículo, não abrasivos e compatíveis com as normas ambientais vigentes, evitando danos à pintura, componentes mecânicos e acessórios.

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação prévia da Administração, respeitando a programação e as prioridades definidas pelas secretarias municipais.

A contratada será responsável pela segurança dos veículos durante a execução dos serviços, respondendo por eventuais danos causados por sua ação ou omissão.

Os serviços deverão ser realizados em estabelecimento localizado em Cristal, de modo a não comprometer a economicidade, a logística e a disponibilidade dos veículos.



A empresa deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de segurança do trabalho, assumindo total responsabilidade por seus empregados.

A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados, conforme quantitativos autorizados pela Administração.

O serviço deverá atender aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, conforme a legislação aplicável.

Forma de Pagamento:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado mediante empenho prévio, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.320/1964 e a Lei nº 14.133/2021.

O pagamento ocorrerá após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, comprovando a conformidade dos serviços prestados com o objeto contratado.

Prazo do Contrato:

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade para o Município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atual de prestação de serviços de limpeza e lavagem de veículos, existem diversas alternativas que atendem ao objeto a ser contratado, as quais podem ser consideradas pela Administração como referências de capacidade técnica, estrutura e modelo de execução. Dentre as principais alternativas disponíveis, destacam-se:

Serviços de lavagem em estabelecimentos especializados, com infraestrutura física adequada (instalações, equipamentos de lavagem, bombas de pressão, aspiradores industriais, produtos de limpeza automotiva) e equipe treinada para atendimento de veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, caminhões e máquinas.

Soluções de lavagem ecológica ou a seco, com uso reduzido de água e produtos biodegradáveis, que atendem a critérios de sustentabilidade e podem ser adaptadas à realidade da frota municipal, promovendo economia de recursos hídricos e menor impacto ambiental.



Serviços móveis de lavagem (“in-loco”), onde a empresa se desloca até as dependências do Município para realizar os serviços, o que pode proporcionar maior conveniência logística, redução de deslocamentos da frota e otimização de tempo operacional.

Contratos de prestação de serviços com estrutura de post-wash e pré-wash, incluindo lavagem externa, limpeza interna, cuidado com vidros, rodas e componentes específicos, conforme necessidade e tipo de veículo.

Prestadores de serviços com experiência em atendimento a frotas corporativas e públicas, com comprovada atuação em contratos similares e capacidade de atender a demandas regulares e programadas.

Dessa forma, o objeto a ser contratado encontra respaldo em diversas soluções ofertadas pelo mercado, que permitem à Administração escolher a alternativa que melhor atenda aos critérios de qualidade técnica, economicidade, sustentabilidade e eficiência, observando ainda a conformidade com os requisitos legais e a boa gestão dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando valores médios praticados por empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem de veículos, compatíveis com a realidade local e com o objeto a ser contratado.

Os valores médios estimados por tipo de veículo são os seguintes:

Tipo de Veículo	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Anual	Estimada	Valor Total Estimado (R\$)
Carro	70,00	80		5.600,00
Camionete	78,00	40		3.120,00
Micro-ônibus	325,00	20		6.500,00
Ônibus	450,00	20		9.000,00
Total Estimado				24.220,00

Carro: R\$ 70,00 (setenta reais) por lavagem;

Camionete: R\$ 78,00 (setenta e oito reais) por lavagem;

Micro-ônibus: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por lavagem;

Ônibus: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por lavagem.



Ressalta-se que os valores acima representam médias de mercado, servindo como referência para a contratação, e que o custo total da despesa dependerá da demanda efetiva de lavagens, conforme a utilização da frota municipal ao longo da vigência contratual.

A estimativa atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Credenciamento - Lei 14133/2021 – Art. 79

(X) I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(X) Prestação de serviço única.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de lavagem da frota municipal tem como objetivo principal garantir a conservação, higiene, segurança e boa apresentação dos veículos oficiais, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências, de modo a assegurar a legalidade, a economicidade e a eficiência da contratação:

Elaboração e aprovação do Termo de Referência

Definição detalhada do objeto, requisitos, estimativa de preço, prazos e condições de execução;

Aprovação pelo setor competente da Prefeitura.

Pesquisa de preços e justificativa de estimativa

Levantamento de valores praticados no mercado para serviços equivalentes;

Registro formal dos valores como referência para a contratação.

Verificação da disponibilidade orçamentária

Consulta à Unidade Gestora de Finanças para confirmação de recursos;

Emissão de dotação orçamentária específica para atender à contratação.

Escolha da modalidade de contratação



Definição da forma de contratação conforme a Lei nº 14.133/2021, podendo ser licitação ou contratação direta, se cabível;

Preparação de edital ou documento equivalente.

Definição do fiscal do contrato

Designação do servidor responsável pelo acompanhamento e atesto dos serviços prestados;

Orientação sobre critérios de qualidade e periodicidade da prestação do serviço.

Solicitação de documentos e habilitação da empresa contratada

Certidões fiscais, comprovação de capacidade técnica e regularidade trabalhista e previdenciária;

Confirmação de conformidade com requisitos legais e ambientais.

Planejamento operacional prévio

Programação da frequência de lavagens;

Determinação de logística de deslocamento da frota e dos equipamentos necessários.

Elaboração da minuta contratual

Inclusão de cláusulas sobre objeto, prazos, valores, forma de pagamento, responsabilidades, penalidades e rescisão;

Revisão jurídica para assegurar conformidade legal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram realizadas contratações correlatas e interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais referentes a esta contratação.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 21 de janeiro de 2026.

José Amarildo Vasconcelos da Silva

Andresa Bergmann



Município de Cristal/RS

Secretário Municipal da Fazenda

Responsável pelo preenchimento do ETP